

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 09/12/2021.**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Brasil Terminal Portuário S. A., CNPJ 04.887.625/0001-78, por seus representantes legais Sr. Ricardo Arten Gorzelak, portador da cédula de identidade RG nº 7.993.039-6 e CPF nº 187.122.938-30; Steen Larsen, Passaporte nº P/DNK/211614538, CPF: 244.699.288-95; Ricardo Osório Trotti, RG nº 06.573.854-4 SSP/RJ e CPF nº 868.560.147-91; doravante denominada EMPREENDEDORA, ajusta o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 16107/2020-97.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
IV. Reforma e ampliação do Edifício do Centro da Juventude para espaço de assistência social, cultural e policlínica da Vila Gilda - Zona Noroeste, conforme Anexo II (descritivo Programa Básico)	a. Até 30/08/2022 , entrega e apresentação de todos os projetos executivos; b. Até 12 (doze) meses para execução da obra, após aprovação da PMS de todos projetos executivos elaborados pela BTP;

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Complementar 793/2013 e alterações posteriores; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 14 de junho de 2022.

Ricardo Arten Gorzelak
RG nº 7.993.039-6 e CPF nº 187.122.938-30
Brasil Terminal Portuário S. A.
CNPJ 04.887.625/0001-78

Steen Larsen
P/DNK/211614538, CPF: 244.699.288-95
Brasil Terminal Portuário S. A.
CNPJ 04.887.625/0001-78

Ricardo Osório Trotti
RG nº 06.573.854-4 SSP/RJ e CPF nº 868.560.147-91
Brasil Terminal Portuário S. A.
CNPJ 04.887.625/0001-78